



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

APROVADO EM SESSÃO

DE 07 / 12 / 15

CAPITAL DO FEIJÃO

RECEBIDO  
Em 03 / 12 / 15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1369/15  
Data 03/12/15

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, professores e colaboradores da Escola Estadual de Campo de Barra Bonita - Ensino Fundamental, município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao município de Sulina, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos, professores e colaboradores da Escola Estadual de Campo de Barra Bonita - Ensino Fundamental, município de Três Barras do Paraná, para uma viagem as Thermas de Sulina.

**§ 1º-** A coordenação e seleção das pessoas ficará de responsabilidade da direção da escola.

**§ 2º.** A saída está prevista para o dia 18 de dezembro de 2015, com retorno no mesmo dia;

**Art. 2º.** O transporte será feito por 01(um) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

09.00

09.01

1036100102.028

3.190.11

3.390.30

3.390.39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Manutenção do Ensino Fundamental

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de dezembro de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1369/15**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para alunos, professores e colaboradores da Escola Estadual de Campo de Barra Bonita - Ensino Fundamental, município de Trés Barras do Paraná, para uma viagem as Thermas de Sulina

A coordenação, bem como a seleção das pessoas que irão viajar, será de responsabilidade da direção da escola citada acima.

Este Projeto de Lei atende solicitação da escola Of. nº 10/2015, (doc. anexado).

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trés Barras do Paraná 03 de dezembro de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal